



LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Complexo de Defesa da Cidadania de Teresina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional Elmira Ferraz de Teresina, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2015.

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

QUEZIA PORTO MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

IOLETE BEZERRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALBERTO MONTEIRO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2015.

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2015

MARIA CONCEBIDA DE ARAÚJO LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DAS NEVES SANTOS CLERTON, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

ELISANGELA DE MACEDO FERREIRA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Humanização e Reintegração Social, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

VANDERLON CARDOSO BENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Cursos Profissionalizantes, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

ADILSON FERREIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Desenvolvimento de Projetos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

JUSSYARA VALENTE DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino Fundamental nos Presídios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.



MARIADO SOCORRO ALVES BATISTAMELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cursos Profissionalizantes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

AGATHA ZULEICA KNITTER BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento Clínico do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

ROSELANDIA SALES DE FREITAS AGUIAR OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

ELIANA ALVES SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

MAURILIO FRANCISCO SOARES SIQUEIRA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

ANA MARCIA GUIMARAES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Feminina de Teresina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Inteligência e Inspeção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

THANAK HITLER DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Proteção Externa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

JOSE ALVES DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

LOURDES STELA DE ALENCAR MOTADIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização,

símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

OTAVIO AUGUSTO LEARTH CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

VALDENIR MARIANO PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

VALDIRENE PEREIRA DE SÁ NERY, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tesouraria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS **DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE SILVESTRE DE BRITO MESQUITA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Prevenção e Combate à Incêndios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS EDUARDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Prevenção e Combate à Incêndios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO **DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAQUEL DE OLIVEIRA VISGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Castelo do Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2015.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº064-/GS/2015 Teresina (PI), 02 de março de 2015.

ASECRETÁRIADESEGURANÇAPÚBLICADOESTADO DO PIAUÍ INTERINA, no uso das atribuições previstas no art. 109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art. 8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

Considerando ser dever da Administração Pública, zelar pelo aperfeiçoamento e eficiência das atividades desenvolvidas, proporcionando segurança à sociedade piauiense;

Considerando a necessidade de se reconhecer, por força da odiosa violência que acomete mulheres e meninas piauienses, a adoção de estratégias biopolíticas que privilegiem o enfrentamento à referida violência;

Considerando que o posicionamento artificial das mulheres em ambiente privado é corroborado pela ideia de patriarcado, importante instrumento de dominação masculina amparado em estratégias que vão desde o trabalho doméstico não remunerado, exclusão de postos de trabalho relevantes, atividades que envolvem menos habilitação, políticas públicas que privilegiam interesses patriarcais, até a heterossexualidade compulsória;

Considerando que o patriarcado atinge a mulher tanto no ambiente doméstico quanto no público consistindo o primeiro em uma relação de domínio privado, onde a mulher está sob o domínio de um homem específico, identificado e que com ela mantém relações interpessoais e o segundo, o domínio público, no ambiente da comunidade, que a segregava do poder e do *status*, embora inserida no mercado de trabalho e na política;

Considerando que Mulheres vivem rotineiramente a violência patriarcal orientada pela dominação dos homens, possuindo matizes que percorrem os campos do imaginário ou simbólico, do físico, psíquico, patrimonial, moral, social, institucional, dentre outros, sendo, porém, a mais visível, a violência física, dada a evidência aos sentidos humanos primários;

Considerando que o Código Penal brasileiro, no art. 121, ao adotar como significado à conduta de destruição da vida humana alheia, o verbete homicídio, generaliza o ser humano ao vocábulo homem, e desconhecendo o sujeito mulher ou, ainda, subordinando-o àquela categoria, a torna invisível em face da sua absorção pelo vocábulo homem;

Considerando atuarem os policiais segundo uma rotina voltada à perseguição penal, tendo o campo jurídico por campo léxico, dificultando-lhes a visualização e interação com campos outros que não aqueles ligados diretamente à atividade policial;

Considerando que a ideia de “feminicídio” perpassa por uma espécie de violência baseada nas relações de gênero e reconhecida na Convenção de Belém do Pará (latim *femina*, -ae, fêmea + *cidio*) como sendo a intencional destruição da vida de uma pessoa do sexo feminino (mulher) motivada por relações de gênero, ou relações de poder, que privilegiam a hegemonia masculina;

Considerando a especificidade desta violência a reclamar tratamento especial, por brotar de categoria que transbordando as modulações jurídicas, insere-se no contexto de um processo de violência envolto à dinâmica de posições, negociações e abusos de poder, relações intersubjetivas e relações patriarcais não compreendidos na atividade policial;

Considerando que a completa destruição da vida da mulher encerra um odioso ciclo de violência, constituindo-se a maior das violações dos direitos humanos das meninas e das mulheres,

RESOLVE:

1. INSTITUIR, no âmbito das Diretorias de Ensino da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e da Academia de Polícia Civil, **Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero** composto pelos (as) representantes daquelas instituições de ensino e pesquisa, por um(a) representante e respectivo(a) suplente de cada um dos setores de estatísticas e um(a) representante da Secretaria de Segurança Pública com atribuições afinentes à:

- 1.1 Consolidação e análise de dados estatísticos oriundos dos sistemas operacionais do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil consistentes no diagnóstico, planejamento, avaliação e elaboração de projetos e estratégias tendentes à formação do profissional de segurança pública e ao aperfeiçoamento das atividades ostensivas, investigativas, judiciárias desempenhadas pelas unidades de segurança pública do Estado do Piauí, responsáveis pela segurança e condução de procedimentos que envolvam mulheres e meninas em situação de violência de gênero;
- 1.2 Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior destinadas ao planejamento e execução de pesquisas e diagnósticos orientados para a violência de gênero no âmbito da segurança pública;
- 1.3 Implementação de modelo de gestão orientado pelas diretrizes do Programa Pró-equidade de gênero e raça do Governo Federal consistente em:
 - a) Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência nos postos de trabalho;
 - b) Conscientizar e incentivar profissionais de segurança pública em relação às práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no âmbito das instituições de segurança pública;
 - c) Reconhecer publicamente o compromisso das instituições de ensino com a igualdade entre mulheres e homens no âmbito da atividade;
 - d) Promover a rede Pró-Equidade de Gênero e Raça;
 - e) Disponibilizar e divulgar um banco de práticas de igualdade entre mulheres e homens e raça no âmbito da gestão de pessoas e da cultura organizacional no âmbito da segurança pública.

2. INSTITUIR, no âmbito da Polícia Civil, Núcleo Policial Investigativo de Feminicídio, diretamente subordinado ao gabinete do(a) Secretário(a) de Segurança Pública com competência para apuração da violência intitulada “Feminicídio”, como sendo o assassinato de meninas, mulheres, travestis e mulheres transexuais baseado em relações de gênero.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de março de 2015.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Secretária de Segurança Pública Interina

Of. 248



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 077/2015/GDG Teresina, 02 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO, servidora deste Instituto, matrícula nº 288350-3, ocupante do Cargo em Comissão denominado Coordenador de Serviços Médicos, para exercer além das atribuições previstas no artigo 48 do Regimento Interno deste Instituto, “fazer análise e dar seguimento aos processos de inclusão de dependentes no IAPEP-SAÚDE”, observando as disposições do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Diretor Geral - IAPEP

Of. 548



PORTARIA GDPG - Nº 032/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 199/2013, que nomeou o Defensor Público **Dr. ADRIANO MORETI BATISTA**, para a Assessoria Jurídica da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2015.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 034/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR o Defensor Público, Dr. **ULISSES BRASIL LUSTOSA**, para atuar em regime de substituição na Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, IV da Resolução nº 22/2011 – CSDP, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 035/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR o Defensor Público, Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para o cargo em comissão de Diretor dos Núcleos Especializados, símbolo **DAS-04**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 24 de janeiro de 2015.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 037/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA**, para participar do mutirão “Justiça Itinerante – Eu Tenho Pai”, na Comarca de Paulistana, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 25 de fevereiro de 2015.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 039/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 00440/2015.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 380/2014, que designou o Defensor Público **Dr. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para atuar junto ao Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 26 de fevereiro de 2015.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Of. 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 218/2015

 Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.939, de 14 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Não implicará perda do benefício do parcelamento, a existência de diferença a menor de até R\$ 100,00 (cem reais) no pagamento dentro dos prazos das parcelas do ICMS a que se refere o Decreto nº 15.939, de 14 de janeiro de 2015, desde que recolhida com os acréscimos legais até o dia 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2015.

RAFAEL TAJRAFONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA Nº 008/2015 Teresina 25 de fevereiro de 2015.

O Secretário do Turismo do Estado do Piauí, Flávio Rodrigues Nogueira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VERA LÚCIA BRITO, matrícula nº 024167-9 e ANA CAROLINA BATISTA ROMERO, matrícula 287824-5, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e
- IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2015

Flávio Rodrigues Nogueira
Secretário

Of. s/n



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA nº 053/2015 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Diretor de Serviços Técnicos da Diretoria de Engenharia, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea "b", § 1º do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.10576) JOSÉ VELOSO Soares, da função de Diretor de Serviços Técnicos da Diretoria de Engenharia, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 27 de fevereiro de 2015.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 054/2015 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor de Serviços Técnicos da Diretoria de Engenharia, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o § 1º, do art. 45-C, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004 e art. 22, *Caput*, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.7558) DANIEL Pereira da Silva, para a função de Diretor de Serviços Técnicos da Diretoria de Engenharia, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 27 de fevereiro de 2015.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 065

Hospital Infantil
Lucídio Portella



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PORTARIA Nº 07/2015 Teresina, 26 de fevereiro de 2015.

O Diretor do Hospital Infantil Lucídio, Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Pedro Grigório Filho**, matrícula nº 037076-2 e **Carlos Alberto de Araújo Rocha**, matrícula 036996-9, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e
- IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PORTARIA INTERNA-LACEN Nº. 02/15

Teresina, 25 de fevereiro de 2015.

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Aline Carla de Melo Coelho**, matrícula nº 2280272, e **Roselange Maria de Araújo**, matrícula 068037-X, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e
- IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2015.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN-PI

Of. 090



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 74/2015 – GAB Teresina, 23 de fevereiro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00179/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000760-52.2013.5.22.0002 “...condenar a reclamada a pagar à reclamante, acrescido dos acessórios legais, os reajustes salariais referentes aos exercícios de 2009, 2011 e 2013 em relação à “GRATIFICAÇÃO INCORPORADA VPNI-GRAT INCORP. GAB (COD 446)”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda os reajustes salariais referentes aos exercícios de 2009, 2011 e 2013**, da Sra. Maria do Socorro Soares de Carvalho, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 219

PORTARIA Nº 005/15

Teresina, 20 de fevereiro de 2015

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

1 – Designar o senhor **Taciano Holanda da Luz**, inscrito no RG sob nº 1.295.817-SSP-PI e CPF nº 497.270.363-68, para responder pela Supervisão de Patrimônio e Serviços Gerais desta Fundação

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

PORTARIA Nº 006/15

Teresina, 23 de fevereiro de 2015

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

1 – Designar **Wellington Carvalho Camarço**, Diretor Administrativo-Financeiro, matrícula 287.398-2, como substituto imediato do Presidente desta Fundação, o senhor **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, matrícula 287.367-2 nas suas ausências e impedimentos.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

PORTARIA Nº 008/15

Teresina, 27 de fevereiro de 2015

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

1 – Nomear o servidor **Francisco José da Rocha e Silva**, Agente Técnico de Serviço, matrícula 22.708-X, para Função Gratificada DAI-7, Supervisor IV, com lotação na Gerência Administrativo-Financeira desta Fundação.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



EXTRATODAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0160, de 26 de fevereiro de 2015 - Exonerar **ISAURA NERI DE AGUIAR**, matrícula nº 073733-0, do cargo de Coordenador Geral do Núcleo da UESPI, em José de Freitas, Símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 0161, de 26 de fevereiro de 2015 - Nomear **FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA** para exercer o cargo de Coordenador Geral do Núcleo da UESPI, em José de Freitas, Símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 0162, de 26 de fevereiro de 2015 - Designar os professores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Geral e subcomissão do Processo Seletivo Nº 003/2015, com vistas à Seleção de 15 (quinze) vagas para Professor Orientador, como bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com vistas à orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância- EAD para o Núcleo de Educação a Distância – NEAD:

Comissão Geral

Margareth Torres de Alencar Costa – Presidente
Naira Lopes Moura – Membro
Ailma do Nascimento Silva – Membro
Carlos Daniel Carvalho de Freitas – Membro

Subcomissão

Leiliane de Vasconcelos Silva – Presidente
Laura Torres de Alencar Neta – Membro

PORTARIA Nº 0163, de 26 de fevereiro de 2015 - Remover, a pedido, a Professora **LIANNAMARA CASTRO DUARTE**, matrícula nº 268533-7, Auxiliar Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, para o Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

PORTARIA Nº 0164, de 02 de março de 2015 - Exonerar, a pedido, **CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 001067-7, do cargo de Chefe da Procuradoria Jurídica – PROJUR, Símbolo DAS-4, desta IES.

PORTARIA Nº 0165, de 02 de março de 2015 - Exonerar **CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO**, matrícula nº 027037-7, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria dos Cursos Superiores Sequenciais - PRESE, desta IES.

PORTARIA Nº 0166, de 02 de março de 2015 - Nomear **CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 001067-7, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-3, da Procuradoria Jurídica – PROJUR, desta IES.

PORTARIA Nº 0167, de 02 de março de 2015 - Nomear **CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO**, matrícula nº 027037-7, para exercer o cargo de Chefe da Procuradoria Jurídica – PROJUR, Símbolo DAS-4, desta IES.

PORTARIA Nº 0168, de 02 de março de 2015 - Exonerar **EDERSON MONTEIRO BRITO** do cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Avelino Lopes, Símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 0169, de 02 de março de 2015 - Exonerar **VERÔNICA DUARTE DOS SANTOS** do cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do Campus “Rio Marataoan”, em Barras.

PORTARIA Nº 0170, de 02 de março de 2015 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0691, de 09 de abril de 2014, referente à composição do Núcleo de Controle de Gestão desta Universidade.

PORTARIA Nº 0171, de 02 de março de 2015 - Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem o Núcleo de Controle de Gestão desta Universidade:

Ana Paula Borges da Silva - Presidente
Karoline Timóteo de Oliveira - Membro
Cláudia Andréa Andrade Ferreira - Membro

Teresina, 02 de março de 2015.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Portaria CONAPLAN 006/2015 Teresina, 04 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00991/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **ISANIO VASCONCELOS MESQUITA**, matrícula 1706993, Assistente II, D.E, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina, no período de **04/02/2015 a 04/02/2016**, para Doutorado em Ortopedia e Traumatologia, da Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 007/2015 Teresina, 05 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00973/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **LUCAS ROCHA FAUSTINO**, matrícula 2270625, Assistente II, D.E, lotado no Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piri-piri, no período de **11/02/2015 a 11/02/2016**, para Doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 008/2015 Teresina, 13 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando Memo PROP Nº 048/2015,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, a pedido, os efeitos da portaria CONAPLAN 016/2014 que autorizou o afastamento das atividades docentes de **IRENE BEZERRA BATISTA**, Professora Assistente II – DE, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, em Teresina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Diário Oficial

8



Teresina (PI) - Quarta-feira, 4 de março de 2015 • Nº 41

Portaria CONAPLAN 009/2015 Teresina, 20 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01031/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **RUBENSLACERDA LOIOLA**, matrícula 2271184, Assistente II, D.E., lotado no Campus Dr.^a Josefina Demes em Floriano, no período de **03/02/2015 a 03/02/2016**, para Doutorado em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2015.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 010/2015 Teresina, 20 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00908/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento da docente **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula 2803011, Assistente I – T.I. 40h, lotada no Campus Clóvis Moura em Teresina, no período de **23/02/2015 a 23/02/2016**, para cursar doutorado em Educação, na Universidade Católica de Brasília.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 011/2015 Teresina, 23 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01584/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **JOSIMAR ALCANTARADE OLIVEIRA**, matrícula 135655x, Assistente I – T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, no período de **26/02/2015 a 26/02/2016**, para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da Universidade Paulista - UNIP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 012/2015 Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01171/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento da docente **ROSÂNGELA ASSUNÇÃO**, matrícula 1706969, Assistente IV – D.E., lotada no Campus Clóvis Moura, em Teresina, no período de **03/03/2015 a 03/03/2016**, para Doutorado em História, na Universidade Federal Fluminense, no Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 013/2015 Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01175/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento da docente **MÁRCIA CASTELO BRANCO SANTANA**, matrícula 1788795, Assistente III – D.E., lotada no Campus Clóvis Moura, em Teresina, no período de **03/03/2015 a 03/03/2016**, para Doutorado em História, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 014/2015 Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00960/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **EDMUNDO XIMENES RODRIGUES NETO**, matrícula 2436981, Assistente II – D.E., lotado no Campus Heróis do Jenipapo, em Campo Maior, no período de **02/03/2015 a 02/03/2016**, para Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 015/2015 Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00336/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **JEAN KELSON DA SILVA PAZ**, matrícula 2271281, Assistente II – D.E., lotado no Campus “Maria Goretti da Cruz Sampaio”, em União, no período de **03/03/2015 a 03/03/2016**, para Doutorado em Agronomia/Fitotecnia da Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE–SE, PUBLIQUE–SEE CUMpra–SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 016/2015 Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00792/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento, concedido *sub judice* através da Portaria CONAPLAN nº 096/2014, do docente **PITAGORAS PINHEIRO DE CARVALHO**, matrícula 268402X, Assistente I – D.E., lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no período de **04/03/2015 a 04/03/2016**, para cursar Doutorado em Matemática, na Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE–SE, PUBLIQUE–SEE CUMpra–SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 017/2015 Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01524/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento da docente **ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA**, matrícula 1477846, Assistente III, T.P. 20h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, em Teresina, no período de **04/03/2015 a 04/03/2016**, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC - MG

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE–SE, PUBLIQUE–SEE CUMpra–SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 018/2015 Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01410/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento da docente **EMÍLIA ORDONES LEMOS SALEH**, matrícula 112022X, Assistente III, D.E., lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, em Teresina, no período de **04/03/2015 a 04/03/2016**, para cursar Doutorado em Botânica, da Universidade de Brasília – UNB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE–SE, PUBLIQUE–SEE CUMpra–SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 019/2015 Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 15246/14,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento da docente **JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO**, matrícula 2270951, Assistente – D.E., lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, em Teresina, no período de **06/03/2015 a 06/03/2016**, para cursar Doutorado em História, Cultura e Sociedade na Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE–SE, PUBLIQUE–SEE CUMpra–SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 020/2015 Teresina, 02 de março de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01722/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento da docente **MARIA ANDRÉIA BEZERRA MARQUES**, matrícula 1726897, Assistente – T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, no período de **02/03/2015 a 02/03/2016**, para cursar Doutorado em Psicologia na Universidade São Francisco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE–SE, PUBLIQUE–SEE CUMpra–SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 021/2015

Teresina, 02 de março de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01538/15,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR**, matrícula 227199X, Assistente – D.E., lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **03/03/2015 a 03/03/2016**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal de Ceará - UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 003/2015

Teresina, 02 de março de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 14617/14,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 13 de fevereiro de 2015,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 26 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **GUSTAVO WILSON DE SOUSA MELLO**, matrícula 2861577, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de **ADJUNTO I – T.P. 20h para ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nouga Cardoso Batista
PRESIDENTE DO CEPEX

Portaria CEPEX 004/2015

Teresina, 02 de março de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 14996/14,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 13 de fevereiro de 2015,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 26 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MARALÍGIA FERNANDES COSTA**, matrícula 2825635, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nouga Cardoso Batista
PRESIDENTE DO CEPEX

Portaria CEPEX 005/2015

Teresina, 02 de março de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 11336/14,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 13 de fevereiro de 2015,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 26 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ROSEMARIE BRANDIM MARQUES**, matrícula 2701758, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, de **ADJUNTO I – T.P. 20h para ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nouga Cardoso Batista
PRESIDENTE DO CEPEX

Portaria CEPEX 006/2015

Teresina, 02 de março de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 12844/14,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 13 de fevereiro de 2015,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 26 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 2861534, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, de **ASSISTENTE I – T.P. 20h para ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nouga Cardoso Batista
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015 Teresina, 02 de fevereiro de 2015.

Revoga a Resolução CEPEX nº 050/2012 e aprova normas para atribuição de Encargos Docentes na Universidade Estadual do Piauí — UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações e o art. 123 da Resolução CONSUN nº 01/2008, que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí — UESPI;

Considerando deliberação em reunião plenária do dia 23 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a carga horária semanal de atividades acadêmicas, conforme o Art. 14 da Lei Complementar nº 124, de 01 de julho de 2009.

Art. 2º A carga horária semanal de atividades acadêmicas é entendida como o tempo usado pelos professores em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Para cada hora de ensino em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, será cumprido igual período para atividades acadêmicas, como planejamento de aulas, elaboração e correção de avaliações de aprendizagem, preenchimento de Diários de Classe e participação no planejamento pedagógico.

§ 2º A carga horária mínima na graduação será de 8h semanais.

Art. 3º O professor em Tempo Parcial (TP-20h) terá carga horária semanal distribuída em 10 (dez) horas semanais de ensino em disciplinas de graduação em, no mínimo, 02 (dois) dias letivos. A carga horária restante será preenchida conforme determina o Art. 2º seus Parágrafos.

Parágrafo único. Quando a carga horária não for cumprida no período em curso, será compensada nos semestres subsequentes.

Art. 4º O professor em Tempo Integral (TI-40h) terá carga horária semanal distribuída em 12 (doze) horas de atividades de ensino em disciplinas de graduação, devendo cumprir ainda o estabelecido no Art. 2º e seus Parágrafos.

§ 1º O Professor em Tempo Integral cumprirá as demais 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, previstas no Quadro 1 do Anexo I e/ou no Quadro 2 do Anexo II, de forma que se cumpra a carga horária de 40h/a semanais.

§ 2º As atividades de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Tempo Integral (TI-40h) serão distribuídas em, no mínimo, 3 (três) dias letivos, podendo ser lotado em mais um turno, conforme dispõe o inciso II do Art. 14 da Lei nº 061/2005.

Art. 5º O professor em Regime de Dedicção Exclusiva (DE) deverá cumprir 40h semanais distribuídas em dois turnos dedicados exclusivamente à Instituição, sendo 16 (dezesesseis) horas, obrigatoriamente, destinadas ao ensino em disciplinas de Graduação e Pós - Graduação, devendo cumprir ainda o estabelecido no Art. 2º e seus Parágrafos.

§ 1º A carga horária de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Dedicção Exclusiva (DE) prevista no *caput* deste Artigo, poderá ser reduzida em até 8 (oito) horas, desde que comprove a execução de atividades de pesquisa e/ou extensão previstas no Quadro 2 do Anexo II.

§ 2º A redução de carga horária em atividades de ensino em disciplinas de graduação prevista no parágrafo anterior será proporcional ao somatório do número de horas de atividades de pesquisa e/ou extensão comprovadas, conforme Quadro 2 do Anexo II.

§ 3º A proporcionalidade entre o somatório do número de horas de atividades e a redução de carga horária está estabelecida no Quadro 3 do Anexo III, considerando a carga horária de 40 h/a semanais e o Art. 2º e seus Parágrafos.

§ 4º O professor em Regime de Dedicção Exclusiva cumprirá as demais 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, conforme previsto no Quadro 1 do Anexo I e/ou Quadro 2 do Anexo II.

Art. 6º Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação — PROP e à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários — PREX informar, a cada semestre letivo, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, à Direção de Unidade e à Coordenação de Curso os nomes dos professores em Regime de Dedicção Exclusiva que têm projetos e/ou programas cadastrados, em atendimento ao § 1º do Artigo 5º.

Art. 7º Compete à Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos — PRAD manter atualizadas as informações dos docentes junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, à Direção de Unidade e à Coordenação de Curso, bem como sobre os exercícios de cargos previstos no Artigo 9º.

Art. 8º Considerando o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 124, de 1º de julho de 2009, o professor em Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante de cargo na administração superior ou setorial, poderá ter suas atividades de ensino reduzidas; ficando com, no mínimo, oito horas em sala de aula.

§ 1º O Professor em Regime de Dedicção Exclusiva — DE cumprirá as demais 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, conforme previsto no Quadro 1 do Anexo I, de forma que se cumpra a carga horária de 40h/a semanais.

§ 2º A carga horária de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Dedicção Exclusiva — DE prevista no *caput* deste Artigo poderá ser reduzida em até 8 (oito) horas, desde que comprove a execução de atividades de pesquisa e/ou extensão previstas no Quadro 2 do Anexo II.

§ 3º A proporcionalidade entre o somatório do número e a redução está estabelecida no Quadro 2 do Anexo 2, considerando a carga horária de 40h/a semanais e o Art. 2º e seus Parágrafos.

Art. 9º Os cargos de administração superior e setorial a que se refere o artigo anterior são os seguintes: Pró-Reitor Adjunto, Assessor Especial, Diretor Geral e Diretor Adjunto do NEAD, Coordenador Geral e Adjunto do PARFOR, Presidente do NUCEPE, Diretor de Unidade Universitária, Coordenador de Curso de Graduação, Coordenador de Curso *stricto sensu*, Coordenador Geral de Pós-Graduação, Coordenador Geral de Pesquisa, Coordenador de Núcleo Universitário, Coordenador Institucional do PIBID, Coordenador Geral de Comitê de Ética em Pesquisa, Diretor de Departamento, Presidente de Comissão Permanente e Chefe de Divisão com finalidades pedagógicas.

Parágrafo único. Os docentes investidos nas funções de Reitor, Vice-Reitor e de Pró-Reitores, as duas últimas funções a juízo do Reitor, ficam desobrigados de suas atribuições de docência, pesquisa e extensão, conforme Regimento Geral da UESPI.

Art. 10. O professor em Regime de Dedicção Exclusiva — DE, no exercício de cargo ou função de Secretário de Estado, Presidente, Diretor ou Gerente em órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, relacionados às atividades de ensino, pesquisa ou inovação tecnológica, poderá continuar desenvolvendo as suas atividades acadêmicas, conforme Lei nº 6.203, de 13 de abril de 2012.

Parágrafo Único. O professor em Regime de Dedicção Exclusiva — DE, ao optar por continuar desenvolvendo suas atividades de ensino, deverá ministrar no mínimo 8 (oito) horas semanais.

Art. 11. Compete aos Diretores das Unidades Universitárias encaminharem à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação os encargos docentes aprovados pelos respectivos Conselhos no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.



Art. 12. Compete à Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas — DGP encaminhar às Unidades Universitárias a relação nominal de ocupantes dos cargos de administração superior e setorial elencados no Art. 9º, tão logo os atos sejam executados.

Art. 13. O não cumprimento da carga horária prevista na jornada de trabalho docente implicará sanções administrativas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 14. Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CEPEX.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 007/2015 Teresina, 04 de fevereiro de 2015.

Estabelece normas e critérios para Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião plenária do dia 23 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Art. 1º O docente aprovado em concurso público, depois de regularmente nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estágio Probatório com duração de 03 (três) anos, a contar da data de início do efetivo exercício do cargo.

§ 1º A avaliação é imprescindível para aquisição da estabilidade.

§ 2º No período do Estágio Probatório, não haverá para o servidor remoção, promoção e redistribuição.

Art. 2º Ao docente em Estágio Probatório somente poderão ser concedidas licenças e afastamentos previstos no art. 75, incisos I a VII e nos arts. 103 e 104 do Estatuto do Servidor do Estado do Piauí, a saber:

- I – licença para tratamento da própria saúde;
- II – licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III – licença por acidente em serviço;
- IV – licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;
- V – licença para o serviço militar obrigatório;
- VI – licença para atividade política;
- VII – afastamento para exercício de mandato eletivo;
- VIII – afastamento para estudo ou missão oficial fora do Estado;
- IX – afastamento para participação em curso de formação para provimento de cargos públicos da Administração Estadual do Piauí;

X – exercício em cargo em comissão nos dois níveis mais elevados em quaisquer dos poderes da União, dos Estados, dos municípios do Estado ou que façam parte da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina;

Parágrafo único – Também poderão ser concedidas as seguintes licenças, afastamentos ou concessões em razão de:

I – gestação, paternidade, adoção e aborto em conformidade com a legislação vigente;

II – ausência motivada por: doação de sangue, por um período 01 (de) um dia; alistamento eleitoral, por um período de 02 (dois) dias; casamento, por um período de 08 (oito) dias; falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, enteado, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos ou menores que vivem sob a dependência econômica do docente, por um período de 08 (oito) dias; férias; matrícula em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* devidamente credenciado de Instituições de Ensino Superior - IES autorizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou com aprovação de bolsa por agência de fomento à pesquisa, no caso de curso realizado fora do país.

Art. 3º Somente poderá ser computado para efeito de contagem de tempo de Estágio Probatório, o tempo de efetivo exercício no qual o docente realmente exerceu as atribuições do cargo.

§ 1º O Estágio Probatório, bem como sua avaliação, ficarão suspensos no caso das licenças e afastamentos previstos nos incisos do *caput* do art. 2º, ressalvados os seguintes:

I – Afastamento para realização de Mestrado e Doutorado, em conformidade com o § 2º art. 13, da Lei Complementar nº 124/2009 e a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

II – Exercício de cargo em comissão, desde que o docente não esteja afastado das atribuições próprias da docência;

§ 2º As licenças, afastamentos ou concessões previstos no parágrafo único do art. 2º não suspendem o Estágio Probatório;

§ 3º Retornando o docente às atribuições próprias do cargo, será retomada a contagem de tempo do Estágio Probatório.

§ 4º Na ocorrência de processo administrativo disciplinar envolvendo o docente em Estágio Probatório, o tempo de contagem será suspenso enquanto durar o processo.

Art. 4º O Estágio Probatório não será dispensado nem mesmo para servidores públicos já estáveis em outro cargo e que estejam acumulando lícitamente novo cargo, em função de investidura por concurso público.

Art. 5º Durante o período de Estágio Probatório, o docente encaminhará, via processo, Relatório de Atividades com documentos comprobatórios das atividades realizadas e declarações expedidas pelos setores competentes, para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

§ 1º Os Relatórios de Atividades dos professores em Estágio Probatório deverão ser protocolados pelo docente ao final do 12º, do 24º e do 30º mês a contar da data do Termo de Posse;

§ 2º A CPPD encaminhará 04 (quatro) meses antes do término do Estágio Probatório ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, via processo, o Relatório Final de avaliação do docente.

CAPÍTULO II **DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Art. 6º Durante o Estágio Probatório, a aptidão e a capacidade do professor para o desempenho do cargo serão objeto de avaliações individuais, observados os seguintes fatores avaliativos:

I – Qualitativo – análise qualitativa do trabalho desenvolvido pelo docente no período do Estágio Probatório nesta IES, observando, em conformidade com o Decreto nº 15.605/14, os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, responsabilidade e capacidade de iniciativa.

II – Quantitativo – contagem de itens com pontuação específica em relação à produtividade, conforme detalhado nos Anexos desta Resolução;

§ 1º O Relatório de Atividades deverá ser acompanhado de *Curriculum Lattes* elaborado pelo docente e aprovado pelo Colegiado de Curso e, em seguida, pelo Conselho da Unidade Universitária e deverá conter os elementos detalhados nos Anexos II e III desta Resolução;

• **ANEXO I**

I – Anexo único do Decreto nº 15.605, de Abril de 2014.

• **ANEXO II**

I – Avaliação de Desempenho Docente, com a participação do corpo discente;

• **ANEXO III**

I – Atividades de Docência Universitária;
II – Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação;
III – Atividades de Extensão;
IV – Funções Administrativas.

§ 2º Ao Relatório de Atividades dos docentes afastados, integral ou parcialmente, para curso de pós-graduação deverá ser anexado cópia do relatório semestral de atividades encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP.

§ 3º Na contagem de pontos das Funções Administrativas, quando houver acúmulo de função, contar-se-á apenas aquela de maior pontuação.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE – CPPD

Art. 7º A CPPD é órgão de assessoramento da Reitoria e da Administração Superior da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no que se refere o art. 45, da Lei Complementar nº. 061, de 20 de Dezembro de 2005 e da Lei Complementar nº 124, de 1 de julho de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é supervisora, avaliadora e fiscalizadora das atividades de Avaliação do Estágio Probatório dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 8º A Comissão, incluindo seu Presidente, será constituída por três membros e dois suplentes, escolhidos pelo(a) Reitor(a), dentre os docentes integrantes da carreira, efetivos e estáveis da UESPI.

Parágrafo único – O presidente da CPPD será escolhido entre os membros da Comissão.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO – CPA

Art. 9º A Comissão Permanente de Avaliação (CPA) é órgão de assessoria da Universidade responsável pelos processos de avaliação docente nas Unidades Universitárias.

Art. 10. A Comissão Permanente de Avaliação – CPA é constituída por 05 (cinco) Professores estáveis da Unidade Universitária, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º A CPA deverá ser constituída por docentes escolhidos em processo eleitoral com a participação dos docentes efetivos de cada Unidade Universitária com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 01 (um) mandato.

§ 2º Os membros da CPA poderão ser substituídos a qualquer tempo por iniciativa do Conselho da Unidade Universitária, sempre que houver motivo relevante.

§ 3º O Presidente da CPA será eleito por seus pares, sendo preferencialmente o de maior titulação.

§ 4º A CPA de cada Unidade Universitária estará vinculada funcionalmente à CPPD, para cumprimento do artigo 45, da Lei Complementar 061, de 20 de Dezembro de 2005 e da Lei 124, de 1 de julho de 2009.

§ 5º A CPA reunir-se-á, por convocação do seu Presidente, sempre que houver matéria para apreciação e deliberará com, no mínimo, três membros.

Art. 11. Cabe a CPA:

I – Analisar o Relatório de Atividades dos docentes e elaborar parecer fundamentado conforme os itens constantes nos Anexos desta Resolução;

II – Solicitar ao docente, quando necessário, informações ou documentos complementares.

III – Encaminhar o processo de Avaliação do Estágio Probatório dos docentes ao Conselho de Unidade Universitária para apreciação e aprovação.

Art. 12. A CPA terá prazo de 10 (dez) dias úteis para emitir parecer sobre o processo de Avaliação do Estágio Probatório do docente e enviar ao Conselho da Unidade Universitária, que terá prazo igual para apreciação e envio à CPPD.

§ 1º No caso de não observância das exigências fixadas nesta Resolução, o presidente da CPPD deixará o processo em diligência, devendo a CPA, no prazo de 07 (sete) dias corridos da data da devolução, apresentar novo parecer fundamentado.

§ 2º Com parecer da CPPD, o processo será encaminhado à Secretaria dos Conselhos para as devidas providências.

§ 3º Quando o parecer for desfavorável, a CPPD cientificará o docente.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete ao Coordenador de Curso:

I – Informar o professor em Estágio Probatório sobre os termos desta Resolução e esclarecer eventuais dúvidas;

II – Acompanhar e orientar o professor no desempenho de suas atribuições, incentivando o desenvolvimento na carreira e sua integração e adaptação ao curso;

III – Elaborar a análise qualitativa conforme disposto no Art. 6º desta Resolução;

IV – Justificar a pontuação atribuída ao professor em cada fator avaliativo;

V – Apresentar o cômputo geral da avaliação de desempenho docente feita pelo corpo discente.

Art. 14. Compete ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) adotar os seguintes procedimentos administrativos:

I – Providenciar, a cada três meses, relação de docentes ingressantes no quadro efetivo da UESPI aptos a terem iniciados seu processo de avaliação do Estágio Probatório a fim de adquirem a estabilidade no serviço público estadual, encaminhando-a a CPPD;

II – Anotar as avaliações e resultado final do Estágio Probatório no registro do Servidor no Sistema da Folha de Pagamento ou no que vier a substituí-lo;

III – Encaminhar o ato de homologação para publicação no Diário Oficial do Estado, enviando cópia da publicação à Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Art. 15. Compete ao docente avaliado:

I – Conhecer as normas e procedimentos referentes à avaliação de desempenho durante o Estágio Probatório;

II – Observar o próprio desempenho e comunicar à chefia imediata a ocorrência de dificuldades no cumprimento de suas atividades, solicitando-lhe o suporte necessário;

III – Assinar, ainda que com ressalvas, os formulários de suas avaliações;

§ 1º Considera-se como ressalva a discordância do docente com o resultado de sua avaliação;

§ 2º O docente avaliado dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da ciência do resultado na Unidade Universitária, para manifestar-se, devendo discriminar as razões e justificativas relativas a cada fator avaliativo que esteja contestando.

IV – No caso do servidor se recusar a apor o ciente no formulário próprio, registrar-se-á o fato em documento assinado por duas testemunhas.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16. Para fins de homologação do Estágio Probatório, será considerado aprovado o docente que alcançar, a partir do somatório



da pontuação dos relatórios parciais (ao 12º e 24º mês) e final (30º mês):

a) no mínimo 200 (duzentos) pontos, no caso de Regime de Trabalho de Tempo Parcial (TP 20);

b) no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pontos, sendo que destes, pelo menos, 30 (trinta) pontos devem ser obtidos em atividades de pesquisa e/ou extensão, no caso de Regime de Trabalho de Tempo Integral (TI 40h);

c) no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) pontos, sendo que destes, pelo menos, 50 (cinquenta) pontos devem ser obtidos em atividades de pesquisa e/ou extensão, no caso de Dedicção Exclusiva.

§ 1º Os docentes afastados para qualificação durante o Estágio Probatório serão considerados aprovados caso atinjam a pontuação mínima proporcional ao período em que desenvolveram atividades de ensino, pesquisa e extensão na unidade desta IES em que estão lotados, além de cumprirem o estabelecido na Resolução CONAPLAN nº 001/2014.

§ 2º O docente que tiver seu regime de trabalho alterado durante o Estágio Probatório terá sua pontuação contada no regime em que atuou por mais tempo.

Art. 17. Será considerado reprovado ou inapto, conforme o caso, no Estágio Probatório o docente que não atender aos requisitos previstos, sendo exonerado consoante o disposto no §2º do art. 19 da Lei Complementar nº13/1994.

Art. 18. Aos docentes com mais de 12 (doze) meses de admissão na data da publicação desta Resolução, não se aplicará o disposto no inciso II do art. 6º, salvo as disposições contidas no inciso I deste artigo.

Parágrafo único – Para efeito no disposto no *caput* deste artigo, o docente deverá entregar Relatório de Atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório.

CAPÍTULO VII DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 19. A solicitação, via processo, de Avaliação de Estágio Probatório deverá percorrer os seguintes setores, na ordem em que se segue:

- Protocolo Geral;
- Departamento de Gestão de Pessoas (DGP);
- Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);
- Colegiado de Curso;
- Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da Unidade Universitária à qual o docente está vinculado;
- Conselho da Unidade Universitária;
- Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);
- Secretaria dos Conselhos Superiores;
- Departamento de Gestão de Pessoas (DGP).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O docente que se afastar de suas atividades por mais de 75% do período avaliativo, mesmo que em virtude de licenças, afastamentos e concessões considerados por lei como de efetivo exercício, não será avaliado no respectivo período, sendo esse suprimido da contagem de tempo.

1º § O docente que não for avaliado durante o período avaliativo do Estágio Probatório por motivo de licença para tratar da própria saúde deverá apresentar atestado médico de saúde, expedido por junta médica oficial, que comprove sua capacidade laboral para desempenho das atribuições próprias do cargo.

2º § Caso a doença seja considerada incompatível, de forma permanente, com o desempenho das atribuições essenciais do cargo, o docente será considerado inapto, nos termos do inciso III, §5º do art. 19, do Decreto nº15.605/2014.

Art. 21. Da decisão do CONAPLAN caberá recurso à vista de irregularidades ou inobservância das disposições legais ou regimentais

e das normas reguladoras da avaliação, dirigido ao Conselho Universitário da UESPI.

§ 1º O recurso, sem efeito suspensivo, deverá ser interposto no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do envio do Relatório à Secretaria dos Conselhos.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que poderá editar instruções complementares para a fiel execução desta Resolução.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 008/2015 Teresina, 20 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00122/15,

Considerando o Memo. PREG Nº 03/15,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 23/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o modelo institucional de Projeto Pedagógico de Curso – PPC da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/2015 Teresina, 19 de fevereiro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14823/14,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto Pedagógico do Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT/UESPI**, do Centro de Ciências da Natureza – CCN, no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Of. 028

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - UGERF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/15 DO CONTRATO Nº 100/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa F&W Construções LTDA, CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 100/2014** visa prorrogar por **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de execução da obra de **Reforma (adaptação de banheiro) e Ampliação (construção de 02 salas de aula e refeitório) na U. E. Auri Castelo Branco, no município de Piripiri/PI**, ora constante da Cláusula Sétima, compreendendo o período de **13/02/2015 a 12/08/2015**, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, a contar do Termo de Retomada de Execução dos Serviços, em 13/02/2015, conforme Processo Administrativo nº 0002665/2015, no bojo da Tomada de Preços nº 04/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. Francisco Wilson Amaral Aguiar- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/15 DO CONTRATO Nº 165/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa F&W Construções LTDA, CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 165/2014** visa prorrogar por **120 (cento e vinte) dias** o prazo de execução da obra de **Ampliação da Cobertura da Quadra Poliesportiva na U. E. Joca Vieira, no município de Teresina/PI**, ora constante da Cláusula Sétima, compreendendo o período de **13/02/2015 a 13/06/2015**, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, a contar do Termo de Retomada de Execução dos Serviços, em 13/02/2015, conforme Processo Administrativo nº 0002667/2015, no bojo da Tomada de Preços nº 014/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. Francisco Wilson Amaral Aguiar- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/15 DO CONTRATO Nº 322/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa F&W Construções LTDA, CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 322/2013** visa prorrogar por **90 (noventa) dias** o prazo de execução da obra de **Cobertura de Quadra Poliesportiva na U. E. José Amável no município de Matias Olímpio/PI**, ora constante da Cláusula Décima Segunda, compreendendo o período de **13/02/2015 a 14/05/2015**, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, a contar do Termo de Retomada de Execução dos Serviços, em 13/02/2015, conforme Processo Administrativo nº 0002664/2015, no bojo da Concorrência Nacional nº 019/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. Francisco Wilson Amaral Aguiar- Representante da Empresa

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014

CONTRATANTE: LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN/PI
CONTRATADO: RIOCORE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 12 meses o Prazo de Vigência do Contrato estabelecido na Cláusula SEGUNDA do Contrato de **Fornecimento de Reagentes para realização da Triagem Neonatal (teste do pezinho-Fase II)**
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2015
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES (Diretora do Lacen); CONTRATADO: DIEGO DE OLIVEIRA BRIZOLA DA ROSA (RIOCORE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA)

Of. 096



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2015



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	030/2013	Termo Aditivo 01/15 referente ao Contrato nº 047/13	Pregão Presencial nº 008/2013/HEMOPI/PI	Prestação de Serviços de Engenharia Clínica (Alteração de Fonte de Recurso)	IS Metrologia e Serviços Tecnológicos Ltda	-	84.000,00 (Valor Mensal)
02	1.180/13	Termo Aditivo 01/15 referente ao Contrato nº 003/2014	Pregão Eletrônico nº 011/2013/TJ/PI	Manutenção de Extintores	F.P Ricarte Pinho	12 (doze) meses	12.210,00

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 30/2015 – Processo nº 30/2015
Empresa: Dimensão **Objeto:** mat. Hospitalar
Valor: 1.530,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 29/2015 – Processo nº 29/2015
Empresa: Dimensão **Objeto:** Medicamentos
Valor: 1.080,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 36/2015 – Processo nº 36/2015
Contratado(a): Joelson Barbosa **Objeto:** Serv. Segurança
Valor: 355,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 37/2015 – Processo nº 37/2015
Contratado(a): Aurinete Castro **Objeto:** Serv. Gerais
Valor: 178,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 38/2015 – Processo nº 38/2015
Contratado(a): Fernando Gabriel **Objeto:** Serv. Gerais
Valor: 119,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 39/2015 – Processo nº 39/2015
Contratado(a): Carlos Augusto **Objeto:** Serv. Segurança
Valor: 476,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015 SEID

Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Realização de certame licitatório por parte da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC para atendimento das demandas oriundas da execução do Convênio Federal 775541/2012 referente ao Projeto Técnico da SEID: “Implantação e Implementação de Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para a abertura do processo de licitação estão assegurados através da celebração do Convênio Federal 775541/2012, entre a SEID e a SDH-PR.
Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o **1º Termo Aditivo de Alteração da Dotação Orçamentária** do seguinte Contrato de Prestação de Serviços:

Contrato nº: 050/2014

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, referente a **serviços gerais e de digitação, nas dependências da Contratante** em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

A alteração tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, tendo em vista a mudança do elemento de despesa, visando à efetivação dos pagamentos para manter um nível satisfatório de serviços.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o **1º Termo Aditivo de Alteração da Dotação Orçamentária** do seguinte Contrato de Prestação de Serviços:

Contrato nº: 051/2014

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: SERVSAN - Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, referente a **serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências da Contratante** em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

A alteração tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, tendo em vista a mudança do elemento de despesa, visando à efetivação dos pagamentos para manter um nível satisfatório de serviços.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a SERVSAN - Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

Of. 242



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.004163/15 - PMPL.
OBJETO: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - JANEIRO/2015.
FUNDAMENTO: ART. 144, V, § 5º, DA CF/88; ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93; ART. 884 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002; ART 63, § 2º, DA LEI 4.320/64; DECRETO ESTADUAL Nº 15.932, DE 01 DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADO NO DOE Nº 01, DE 02.01.2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RATIFICO**, com fulcro na fundamentação supracitada, a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela possibilidade de pagamento da despesa, no valor de **R\$ 46.156,00 (quarenta e sei mil, cento e cinquenta e seis reais)**, em favor da empresa **FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **08.878.886/0001-21**, referente à LOCAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS CARROS) VEÍCULOS POPULARES, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/SO15. Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 001/2015 - CPL/GM

ATO ADMINISTRATIVO:

Processo AA.015.1.0000012/15

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 da lei 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de água potável

ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.

CONTRATADA: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA.

VALOR: Conforme contrato e proposta da contratada.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

DATA ASSINATURA: 20/02/2015

SIGNATÁRIOS: José Denilson de Rêgo **Marques** - Tenente Coronel QOPM Chefe do Gabinete Militar da Governadoria e Manoel de Castro Dias - Diretor Presidente Interino da Agespisa.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900.

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.001905/15-48.

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAPI E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

OBJETO: Estabelecimento de uma cooperação técnica entre a SESAPI e a FUESPI, com as atividades executadas pelo CCS/UESPI, visando à execução conjunta de processo de Complementação Formativa de profissionais da área da saúde, com vistas na qualificação e humanização da prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS/PI, tendo por base: Disponibilização mútua de especialistas, de acordo com as possibilidades dos entes, para o desenvolvimento das atividades de cooperação técnico/científica; Os processos de orientação, acompanhamento, supervisão e preceptoria dos alunos dos cursos de medicina e demais cursos da área de saúde do CCS/UESPI no âmbito de: Estágio Curricular Obrigatório, Residência Médica em Nefrologia, Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, Residência Médica em Terapia Intensiva e/ou Especialização em Medicina Intensiva, Residência Médica em Clínica Médica, Residência Médica em Cirurgia Geral, Residência Médica em Ginecologia e Obstetria, Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, Residência Médica em Otorrinolaringologia, Residência Médica em Ortopedia, Residência em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, Residência Médica em Saúde da Família, Núcleo de Transplante Renal e de Pesquisa em Cirurgia Experimental e Extensão, Laboratório de Imunobiologia de Protozoa, Residência Médica em Neurologia, dentre outros, realizada e a serem realizadas por profissionais da área da saúde pertencentes ao quadro da SESAPI e/ou CCS/UESPI. **VIGÊNCIA:** 04 anos.

Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: Variáveis, Pessoal Civil, 3190-16, Pessoa Física: 3390-36 Obrigações Tributárias e Contribuintes: 3390-47, Projeto Atividade: 2095. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da IN nº 01/97 e IN nº 001/2009 – SEPLAN/SEFAZ/CGE. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, NOUGA CARDOSO BATISTA, MAURICIO BATISTA PAES LANDIM. **INFORMAÇÕES:** SESAPI/FUESPI.

Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - EGEPI

ERRATADO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2013 (publicado no DOPI no. 179, de 19 de setembro de 2014)

Onde se lê:
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual

Leia-se:
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual e BNDES

Onde se lê:
Data: 30 de agosto de 2014

Leia-se:
Data: 30 de agosto de 2015

Of. 286

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cocal (PI), avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 19/03/2015, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2015, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo, para atender a Câmara Municipal de Cocal, com valor previsto de R\$29.878,36 que serão pagos com recursos próprios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cocal, com à CPL, sito à rua José Barcelos Fontenele, 530, Centro, fone (86) 33621517, Cocal, Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cocal (PI), avisa aos interessados que fará realizar às 11:00 horas do dia 19/03/2015, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2015, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de combustível, para atender a Câmara Municipal de Cocal, com valor previsto de R\$34.304,95 que serão pagos com recursos próprios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cocal, com à CPL, sito à rua José Barcelos Fontenele, 530, Centro, fone (86)33621517, Cocal, Piauí. Cocal (PI), 03 de Março de 2015. Leandro Ferreira de Sousa-Presidente CPL.

P.P. 18488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI

RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Termo de Ratificação da Dispensa nº 035/2014 publicado no DOE no dia 24/02/2015, pg. 35, **ONDE SE LÊ DISPENSA 035/2015, LEIA-SE DISPENSA 035/2014.**

Picos (PI) 02 de março de 2015.

Claudio Galeno de Araújo
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/03/2015, às 08:00h, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis e derivados. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **Valor Total R\$ 613.420,96. TEL:** 89-3427.0090.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/03/2015, às 09:00h, tendo como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **Valor Total R\$ 133.842,00. TEL:** 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 02 de março de 2015.

Symone Leite Bento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/03/2015, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de peças para bombas submersas. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 230.619,29. **Tel:** 89-3457-1132.

Jaicós (PI), 02 de março de 2015.

Cheyela Jany de Jesus Veloso Dias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 13/03/2015 às 08:00 h, tendo como objeto a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. **RECURSO:** Orçamento Geral/2015. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. **Valor:** R\$ 3.425.012,00. **Tel:** 8934652207.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 13/03/2015 às 09:30 h, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas e terrestres. **RECURSO:** Orçamento Geral/2015. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. **Valor:** R\$ 71.900,00. **Tel:** 8934652207.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 13/03/2015 às 11:00 h, tendo como objeto a prestação de serviços de hospedagem e alimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/2015/PELC. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. **Valor:** R\$ 94.700,00. **Tel:** 8934652207.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 13/03/2015 às 12:30 h, tendo como objeto a prestação de serviços de frete e locação. **RECURSO:** Orçamento Geral/2015/PELC. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. **Valor:** R\$ 316.456,00. **Tel:** 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 02 de março de 2015.

José Carlos de Sousa Soares
Pregoeiro

P.P. 18492



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO SÍTIO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO/TP03/2015 - REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, comunica que fará realizar às 08:00h do dia **19/03/2015**, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 03/2015**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material de Expediente para o exercício/2015, fonte de recurso: FPM, FUNDEB 40%, CO – FINANCIAMENTO, FMS, FMAS, ICMS, FE e Recursos Próprios. E que o Edital e seu Anexo encontram-se a disposição na Rua do FUNDEC n.º 675, Centro. PMLS/CPL.

Antônio Isalmir de Moura Matildes
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO/TP04/2015 - REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, comunica que fará realizar às 10h00min horas do dia **19/03/2015**, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 04/2015**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material de Limpeza para o exercício/2015, fonte de recurso: FPM, FUNDEB 40%, CO – FINANCIAMENTO, FMS, FMAS, ICMS, FE e Recursos Próprios. E que o Edital e seu Anexo encontram-se a disposição na Rua do FUNDEC n.º 675, Centro. PMLS/CPL.

Antônio Isalmir de Moura Matildes
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO/TP05/2015

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, comunica que fará realizar às 12h00min horas do dia **19/03/2015**, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 05/2015**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Produto para a composição da Alimentação Escolar exercício/2015, fonte de recurso: PNAE, FPM, FMAS – PETI Orçamento Geral para 2015. E que o Edital e seu Anexo encontram-se a disposição na Rua do FUNDEC n.º 675, Centro. PMLS/CPL.

Antônio Isalmir de Moura Matildes
Presidente da CPL.

P.P. 18494

OUTROS

Antônio Ribeiro Gomes, CPF: 211.978.143-53, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para um empreendimento de extração de areia no Rio Maracujá, no Assentamento Cercado Novo, município de São João da Fronteira-PI.

P.P. 18486

Victor Elias Baptista Daher, brasileiro, com C.P.F: 041.895.199-36 e RG: 6.537.761-6-PR e Azzate Participações S/A, empresa brasileira, com C.N.P.J: 11.031.562/0001-19, tornam públicos que receberam junto a SEMAR-PI, as n.ºs: D000100 e D000101/15-LP e LI, respectivamente, para exploração Agrícola nos municípios de São Gonçalo do Piauí e Jardim do Mulato - Piauí.

P.P. 18487

Marcos Madeira Campos Resende, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG 1.150.188 / SSP-PI e do CPF 462.877.283-53, residente e domiciliado à **avenida Roraima, 2940, bloco 3, apto 101, bairro primavera, Teresina-PI**, torna público que requereu à secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **licença prévia de instalação de AD para atividade de pastagem, na localidade Vaca Morta, no município de Nazária-PI**

P.P. 18489

VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA., proprietária da Fazenda Vista Verde, localizada no município de Palmeira do Piauí – PI, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a renovação da Licença de Operação de poço tubular.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ 09.651.096/0001-22, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a Licença de Operação para desenvolver atividade agrícola nos lotes 11, 12 e 13 da Fazenda Serra das Guaribas, localizada em Santa Filomena – PI.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ 09.651.096/0001-22, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a Licença de Operação para desenvolver atividade agrícola nos lotes 17 e 18 da Fazenda Serra das Guaribas, localizada em Santa Filomena – PI.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ 09.651.096/0001-22, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a Licença de Operação para desenvolver atividade agrícola no lote 01-A da Fazenda Serra das Guaribas, localizada em Santa Filomena – PI.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ 09.651.096/0001-22, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a Licença de Operação para desenvolver atividade agrícola no lote 03-A da Fazenda Serra das Guaribas, localizada em Santa Filomena – PI.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ 09.651.096/0001-22, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a Licença de Operação para execução de projeto agrícola na Fazenda Nazaré, em Santa Filomena – PI.

P.P. 18490

A Construtora Imobiliária Terra LTDA, portadora do CNPJ n.º 04.347.473/0001-10, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Operação (LO) do Conjunto Habitacional Caminho da Alvorada, localizado na BR 343 – Trecho Parnaíba-Luiz Correia, Parnaíba-PI.

P.P. 18491

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, n.º 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia-LP, Licença de Instalação - LI e Outorga Preventiva para Uso de Recursos Hídricos** para: poço 10 no EMT 04, na localidade Paes Landim município de Paes Landim.

P.P. 18493



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL- UETEP
COORDENAÇÃO GERAL PROJovem URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJovem URBANO
EDITAL Nº 003/2015

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014 e Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 08 de 16 de abril de 2014, torna público a abertura de inscrições referente ao processo seletivo simplificado de EDUCADORES para atuarem no **ProJovem Urbano**, contratação temporária por esta Secretaria de Estado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Educação Técnica Profissional – UETEP, desta SEDUC, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Secretário Estadual de Educação e Cultura destinado selecionar EDUCADORES para atuarem no **ProJovem Urbano**, conforme necessidade apresentada no **Anexo II** deste Edital.

1.2 As informações referentes ao cargo, a qualificação, a carga horária e a remuneração estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3 Ao candidato portador de necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a necessidade, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais candidatos serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção.

1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da Inscrição;

1.5 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

1.6 Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que o candidato deixou de cumprir qualquer um dos requisitos previsto neste Edital;

1.7 O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX**, conforme indicação a seguir:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo II: Quadro de Necessidades de Educadores;

Anexo III: Descrição referente ao cargo, qualificação, carga horária e remuneração do candidato;

Anexo IV: Ficha de Inscrição;

Anexo V: Declaração de Disponibilidade;

Anexo VI: Requerimento de isenção da Taxa de inscrição;

Anexo VII: Tabela de Pontuação;

Anexo VIII: Modelo de currículo;

Anexo IX: Requerimento de Recurso;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de 27/02 a 06/03/2015, com o preenchimento da ficha constante no **ANEXO IV**; disponível no site www.seduc.pi.gov.br;

2.2. Poderão se inscrever para esta seleção candidatos (as) que atendam, dentre outros requisitos constante neste Edital, os mencionados a seguir:

a) Ter a **graduação exigida para o cargo**, conforme o **Anexo III**;

b) Ter idade mínima de **18 anos** completos;

c) Comprove disponibilidade para o cargo, modelo de declaração no **Anexo V**.

2.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil.

2.4. O currículo comprovado deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada, após realização da **inscrição online**, postagem até o dia 06/03/2015, via SEDEX, ou entrega no seguinte endereço: **Instituto de Educação Antonino Freire, Praça Firmina Sobreira S/N Bairro Matinha CEP: 64002-190 Teresina (PI), Sala de Vídeo 01- Primeiro Andar. As informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (86) 8802-9729. (Operadora Claro)**

2.5. São documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de inscrição online preenchida, impressa e assinada, (**anexo IV**);

b) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo V**);

c) Cópia do RG e CPF;

d) Curriculum Vitae comprovado, assinado e preferencialmente paginado, conforme modelo **Anexo VIII**

e) Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.3, deste Edital

2.6. A falta ou rasura de algum documento necessário, exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido ou para complementação de documento.

2.7. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feito no período de 27 a 02/03/2015, pelo candidato que declarar e comprovar “hipossuficiência de recursos financeiros”, ser “doador de sangue e medula óssea” e outros casos amparado legalmente, mediante o preenchimento do Requerimento Específico encontrado no **anexo VI** e apresentação de cópia dos documentos que comprovem o direito ao uso do benefício.

2.7.1 A isenção para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros será nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, comprovando que é:

a) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007;

b) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.7.2 A isenção para o candidato (a) doador (a) de sangue e medula óssea, cadastrado (a) em órgão competente e amparado nos termos da Lei Ordinária nº 5.739/2004, de 29 de junho de 2004, será conforme apresentação de documento comprobatório atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico emitido por órgão público.

2.7.3. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feito por endereço eletrônico (e-mail: coordenacaogeral2013@hotmail.com) com preenchimento do requerimento de isenção, **Anexo VI** e apresentação de documentos comprobatórios digitalizados.

2.7.4 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será concedido após análise e deferimento por parte da comissão responsável pelo processo de seleção, objeto deste Edital, portanto o simples preenchimento do formulário não garante ao interessado a isenção desse benefício.

2.7.5 O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI, até o dia 03/03/2015, conforme **Anexo I**.

2.7.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

2.7.7. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 2.3.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que:



- a) não atender os requisitos mencionados no item 2.2;
- b) não fazer a **inscrição online**;
- c) não postar a documentação na forma e data estabelecida no item 2.4;
- d) não atingir no mínimo **50** (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos referidos no item 5.1.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. A seleção dos EDUCADORES, de caráter eliminatório e classificatório ocorrerá em uma única fase, através de Análise Curricular pela Comissão responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, constante no **Anexo VII** deste Edital;

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. Somente serão analisados os currículos postados no período de 27/02 a 06/03/2015, **Anexo I**, reforçado no item 2.4.

4.2.2. Aplicada a Tabela de Pontuação para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 (cem) pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**.

4.2.3 Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.2.4. Cada título será considerado uma única vez;

4.2.5. As declarações serão aceitas, se emitidas em papel timbrado devidamente datado, carimbado e assinado pelo responsável.

4.2.6. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.2.7. As declarações que comprovem experiência de trabalho, devem constar o período trabalhado, não sendo aceitas as de período menor que 6 meses.

4.2.8. Para receber a pontuação relativa ao título mencionado no **Anexo VII** deste Edital, o candidato deverá comprovar com a apresentação de instrumentos legais, conforme o caso, **certificado, certidão, diploma, declaração, histórico ou ata**, que a formação acadêmica, seja ela referente a cursos de graduação em licenciatura, especialização, mestrado, doutorado e atualização foi aprovado e realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo **50** (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos possíveis da análise curricular.

5.2. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

5.2.1. Possuir maior idade, Estatuto do idoso art. 27, parágrafo único;

5.2.2. Apresentar maior contagem de pontos no componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**

5.2.3. Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**

5.3. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI;

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente

fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. A solicitação de recurso para revisão da análise de currículo somente será permitida até 48 (QUARENTA E OITO) horas após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento online encaminhado à Comissão Responsável da Seleção (UETEP/ SEDUC-PI), disponibilizado no site **www.seduc.pi.gov.br**

6.3. O resultado dos recursos será divulgado no site **www.seduc.pi.gov.br**,

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por cargo e município de concorrência no site **www.seduc.pi.gov.br**.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado após a análise de recurso, no site **www.seduc.pi.gov.br** e publicado no Diário Oficial do Estado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado conforme Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003, Decreto 15.547 de 12 de março de 2014 e Resolução CD/FNDE Nº 08 de 16 de abril de 2014, atendendo a **duração do Programa**, que é de 18 (dezoito) meses, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa.

8.2. A classificação do candidato no presente processo seletivo simplificado assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência da SEDUC-PI, à existência de vagas, à formação de turmas para o referido Programa, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não será admitida inscrição condicional;

b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;

c) Para a contratação será observada a participação no Curso de Formação Inicial (presença obrigatória), com carga horária de 40 h presenciais e 56 h não presenciais, totalizando 96 h. Tal Formação Inicial será marcada no ato da divulgação do resultado final da seleção, sob pena de eliminação;

d) Os profissionais a serem contratados (educadores de educação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã, Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças e Tradutor e Interpretador de Libras) devem confirmar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 30 h semanais, distribuídas conforme calendário de trabalho, nos turnos manhã, tarde e/ou noite.

e) É obrigatória a participação do contratado em Curso de Formação Continuada, ofertada pelo Programa, **sob pena de desligamento**;

f) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, **haverá redução do número de profissionais do programa** (Resolução/CD/FNDE Nº 08 de 16 de abril de 2014), ocorrendo o **desligamento de profissionais**;

g) O presente certame tem a validade de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período;

h) A contratação está prevista para o mês de março de 2015.

Teresina, 27 de fevereiro de 2015.

Helder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação e Cultura

EDITAL Nº 003/2015

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
27/02/2015	Lançamento e Divulgação do Edital
27/02/2015 a 06/03/2015	Inscrições com Entrega de Currículo
27/02/2015 a 02/03/2015	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
03/03/2015	Resultado da Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição
09 a 14/03/2015	Análise dos Currículos
17/03/2015	Resultado da Análise dos Currículos
17 a 19/03/2015	Período para interposição de Recursos da Análise de Currículo
20/03/2015	Resultado dos recursos
23/03/2015	Resultado Final e convocação dos classificados para participar do curso de formação de educadores.
25 a 29/03/2015	Formação dos Educadores

ANEXO II

a. QUADRO DE NECESSIDADE DE EDUCADORES POR MUNICÍPIOS.

1. PÓLO DE PARNAÍBA

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Parnaíba	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TURISMO E HOSPITALIDADE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Ilha Grande	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TURISMO E HOSPITALIDADE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Cajueiro da Praia	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TURISMO E HOSPITALIDADE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. Buriti dos Lopes	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

2- POLO GRANDE TERESINA

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Altos	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ADMINISTRAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Ezequiel Veloso	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Amarante	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TELEMÁTICA	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. Francinópolis	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01



MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
5. Jardim do Mulato	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

3. PÓLO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. São Raimundo Nonato	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TURISMO E HOSPITALIDADE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Capitão Gervásio Oliveira	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Queimada Nova	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. Urucui	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ADMINISTRAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

4. PÓLO DE PICOS

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Alegrete	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Picos	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TELEMÁTICA	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Inhuma	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. Dom Expedito Lopes	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

5. PÓLO DE PIRIPIRI

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Piripiri	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ADMINISTRAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Castelo do Piauí	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Esperantina	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ADMINISTRAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. Pedro II	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TURISMO E HOSPITALIDADE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

6. PÓLO DE CAMPO MAIOR

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Campo Maior	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ADMINISTRAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. União	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TELEMÁTICA	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Batalha	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. José de Freitas	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ADMINISTRAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	



7. PÓLO DE FLORIANO

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Floriano	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ADMINISTRAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Rio Grande	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Ribeira do Piauí	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. Socorro do Piauí	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
5. Paes Landim	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

8. PÓLO DE CURIMATÁ

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Curimatá	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Alvorada do Gurguéia	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Cristiano Castro	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLESA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. Santa Luz	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Colônia do Piauí	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
5. Morro Cabeça no Tempo	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Simplicio Mendes	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
6. Cristalândia	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

10 Polo Sistema Prisional

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
4. São Miguel do Fidalgo	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

9. PÓLO DE OIRAS

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Oeiras	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ADMINISTRAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Teresina Sistema Prisional Penitenciária Regional Irmão Guido	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	ALIMENTAÇÃO	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01



ARCOS OCUPACIONAIS	OCUPAÇÕES
1. Alimentação	Chapeista; Cozinheiro Auxiliar; Repositor de Mercadorias e Vendedor Ambulante (Alimentação).
2. Turismo e Hospitalidade	Organizador de eventos; Cumim (auxiliar de garçom); Recepcionista de Hotéis; Monitor de Turismo local.
3. Saúde	Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas; Recepcionista de Consultório Médico e Dentário; Atendente de Laboratório de Análises Clínicas e Atendente de Farmácia (Balcionista).
4. Administração	Arquivador; Almoxeirão; Contínuo (Office-Boy/Office Girl); Auxiliar Administrativo.
5. Telemática	Operador de Microcomputador; Helpdesk; Telemarketing (vendas) e Assistente de Vendas (Informática e Celulares).

ANEXO III

Educadores de Formação Básica	Nível Superior Completo em Licenciatura na Área Específica (Licenciatura plena)*; • conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); • experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos e no Projoovem; • disponibilidade 30 horas semanais para	30 horas	1.620,00
Educadores de Qualificação Profissional**	• habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou • formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade e em cursos de formação profissional; • conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa	30 horas	R\$ 1.600,00
Educadores de Participação Cidadã	• habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; • conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); • disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa;	30 horas	R\$ 1.600,00
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças	• formação mínima em nível médio, na modalidade normal; • conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil; • disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa.	20 horas	R\$ 1.600,00
Tradutor e Interpretador de Libras***	• profissional com certificação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras - ProLibras ou com licenciatura em Letras/Libras; • disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa	20 horas	R\$ 1.600,00

* Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática.

** ARCOS OCUPACIONAIS;

*** Contratação condicionada à existências de alunos com a referida necessidade.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROJÓVEM URBANO

Município Sede da GRE:		
Município Pretendido - Vaga:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
V/RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Cart. Profissional:	UF:	Data Expedição:
Série:	Certificado Reservista:	
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
UF:	CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:		
Filiação:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior		
Formação:		Pós Graduação:

1. Educador de Educação Básica () () CIÊNCIAS HUMANAS: (HISTÓRIA/GEOGRAFIA) () LÍNGUA PORTUGUESA () LÍNGUA INGLESA () MATEMÁTICA () CIÊNCIAS DA NATUREZA: (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	2. Educador de Qualificação Profissional () 3. Educador do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças () 4. Educador de Participação Cidadã () 5. Tradutor e Interpretador de Libras ()
---	---

Outro Vínculo	Local:
Empregatício () Sim () Não	
Função:	Tempo de Serviço:

Destacar.....

Comprovante de Recebimento do Currículo

Recebi currículo

de.....

data...../...../2015, conforme as especificações constante na ficha de inscrição
Responsável pelo recebimento do currículo

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC-PI que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de EDUCADOR, carga-horária de 30(trinta) horas semanais no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, durante de o período de 18 meses.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/2015

Declarante

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF de Nº _____, de acordo com o item 2.7 deste edital, venho requerer a isenção de taxa de inscrição do processo seletivo simplificado cargo de educador no Programa Projovem Urbano, na área de _____, concorrendo para o município _____.

DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NIS	UF	DATA NASCIM.	NOME DA MÃE
		/ /	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do cartão com indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

DOCUMENTOS DO REQUERENTE DOADOR DE SANGUE E MEDULA

- Comprovação de cadastro junto ao órgão competente,
- Histórico emitido por órgão público competente.

"É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação em conformidade com o Edital."

_____/PI, ____ de _____ de 2015

Assinatura do(a) requerente

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	10,0
	Formação Técnica em Nível Médio	4,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos e Projovem	8,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
Total de pontos		100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	2. Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação/ medio normal	12,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Crianças – Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil	10,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
Total de Pontos		100,0



TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO EDUCAÇÃO BÁSICA

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	2. Pós-Graduação "latu sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos e Projovem I	10,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
Total de Pontos		100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	2. Pós-Graduação "latu sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos e Projovem I	10,0
F	Experiência comprovada em projetos sociais	8,0
Total de Pontos		100,0

ANEXO VIII MODELO DE CURRÍCULO

EDUCADOR (A) PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM URBANO			
Município:			
Local para o qual o candidato deseja concorrer a uma vaga.			
Cargo:		Opção Única:	
Especificar o cargo para o qual o candidato deseja concorrer à vaga			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Estado Civil :		Data de Nascimento:	
PIS/PASEP/NIT:		CPF	
RG	Órgão Expedidor:	Data:	
Nome da Mãe			
Endereço:			
Nº.:		Complemento:	
Bairro:	Cep:	Cidade/UF	
Contato:		Email:	
FORMAÇÃO ACADEMICA			
Escolaridade:			

Curso:	
Pós Graduação:	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	
Curso:	Carga Horária:
Instituição:	Período:
Curso:	Carga Horária:
Instituição:	Período:
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
Local :	Cargo:
Atividade desenvolvida:	Período:
Local:	Cargo:
Atividade Desenvolvida:	Período:
ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Local:	Cargo:
Atividade desenvolvida:	Carga Horária:
Local:	Cargo:



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, desta SEDUC, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação e Cultura, destinado a selecionar candidatas para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada, pelas Escolas Família Agrícola – EFA'S. **Anexo II** deste Edital.

1.2. As informações referentes a descrição dos cargos, componentes curriculares e qualificação do candidato estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3 A remuneração para o Supervisor e Professor com jornada de 20 horas semanais será no valor de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos),

1.4 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais pessoas serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção;

1.5 O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X**, conforme indicação:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II: Quadro de necessidade de Supervisor, Professor e componentes curriculares do núcleo comum dos cursos técnicos e municípios de concorrência nas Escolas Família Agrícola- EFA'S.

Anexo III: Descrição dos cargos, componentes curriculares e qualificação do candidato.

Anexo IV: Ficha de Inscrição Modelo.

Anexo V: Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI: Requerimento de isenção de Taxa de inscrição.

Anexo VII: Tabela de Pontuação:

Anexo VIII: Modelo de currículo.

Anexo IX: Modelo de Requerimento de Recurso.

Anexo X: Resumo das atribuições dos Cargos.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **obrigatoriamente online** serão realizadas no período de 28/02 a 07/03/2015 através do site www.seduc.pi.gov.br

2.2. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico;**

2.3. O currículo comprovado deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e o comprovante da taxa de inscrição, após realização da **inscrição online**, o candidato deve realizar a postagem até o dia 07/03/2015, via SEDEX, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação e Cultura, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900 – A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala de Informática – 2º Andar.**

2.4. São documentos necessários para inscrição:

a) - Ficha de inscrição modelo online preenchida, impressa e assinada, (**anexo IV**);

b) - Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo V**);

c) - Cópia do RG e CPF;

d) - Curriculum Vitae comprovado e assinado; **Anexo VIII**

e) - Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2, deste Edital.

2.5 A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento.

2.6. A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência previstos nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de **28/02 a 03/03/2015**, através do requerimento de taxa de inscrição e os documentos que comprovem que o candidato:

a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadUnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007. 2.6.1. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato (a) doador de sangue e medula óssea devidamente cadastrado em órgão competente, com apresentação de documento comprobatório emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico. (Lei Ordinária Nº 5.397 de 29/06/2004).

2.6.2. Garantir a isenção do pagamento da taxa de inscrição a outros casos especificados em lei, com a devida comprovação.

2.6.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI, no dia 05/03/2015, conforme Anexo I.

2.6.4. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

2.6.5. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.6.6. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no Anexo I deste edital.

2.7. Ao candidato só será permitida a realização de uma única inscrição para o cargo/ componente curricular e município de concorrência.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida no item 2.4.

3.2. O candidato que não fizer a **inscrição online** e/ou postar a documentação na data estabelecida no item 2.3 estará fora do processo seletivo

3.3 O candidato só poderá concorrer às vagas de um município (Escola), sob pena de ser declarada nula sua inscrição;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção ocorrerá através de Análise Curricular pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os valores constantes no **anexo VII** do Edital:

a) A seleção para Supervisor e Professores das Escolas Família Agrícola ocorrerá em única fase de análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Somente serão avaliados os currículos postados no período de inscrição constante neste edital, **Anexo I**.

4.3. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.4. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

4.5. As declarações, só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

4.6. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

4.7. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.8. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

1º. Possuir maior idade, Estatuto do idoso art. 27, parágrafo único, **Anexo VII**;

2º. Apresentar maior contagem de pontos no componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos;

3º. Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**.

4.9. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI.

4.10. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por Componente Curricular / Cargo e município de concorrência no site **www.seduc.pi.gov.br**.

4.11. Será permitida a solicitação da revisão da análise de currículo até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado parcial, obrigatoriamente por meio de requerimento **online**, disponibilizado através do site **www.seduc.pi.gov.br**.

4.12. O resultado dos recursos será divulgado no site **www.seduc.pi.gov.br**,

4.13. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site **www.seduc.pi.gov.br** e publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade das Escolas Família Agrícola e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

5.2. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

5.3 Os candidatos classificados deverão:

- Ter disponibilidade de tempo para formação, planejamento e execução das atividades didáticas e pedagógicas previstas nas Escolas Família Agrícola que adota o regime de Pedagogia da Alternância;
- Residir no território onde a escola está situada;
- Ter disponibilidade para realizar acompanhamento do aluno durante sessão familiar em seus projetos profissionais;

d) Ter habilidade de realizar trabalhos coletivos.

6. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

6.1. A convocação do candidato será por meio do site da SEDUC, **www.seduc.pi.gov.br** ficando na responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

6.2. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 06 (seis) meses a contar da data de homologação dos resultados, tendo em vista a elaboração de edital para contratação de professores efetivos da categoria específica da pedagogia da alternância.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

7.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

7.3. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção. Após esse prazo os mesmos serão incinerados. Local para retirada da documentação na **Secretaria Estadual de Educação e Cultura, Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro – Centro Administrativo – Sala de Informática – 2º Andar, a/c da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado.**

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta seleção, à luz da legislação pertinente.

Teresina, 27 de fevereiro de 2015

Helder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I – CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO

27/02/2015	Lançamento e Divulgação do Edital
28/02 a 07/03/2015	Inscrições online com entrega de currículo via sedex
28/02/ a 03/03/2015	Solicitação de Isenção de Taxa
05/03/2015	Publicação do resultado de Isenção de Taxa no site da SEDUC
08 a 18/03/2015	Análise dos currículos
19/03/2015	Divulgação dos Resultados Parcial
20 e 21/03/2015	Prazo para encaminhamento de solicitação de revisão de análises de currículo
24 e 25/03/2015	Prazo para análise do recurso
28/03/2015	Divulgação do resultado final da seleção



ANEXO II – QUADRO DE NECESSIDADE DE SUPERVISOR, PROFESSOR E COMPONENTES CURRICULARES DO NÚCLEO COMUM DOS CURSOS TÉCNICOS E MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA NAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA- EFA'S

Ord	Município Sede	SUPERVISORS/PROFESSORES															
		QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES / CARGO															
		PORTUGUÊS	INGLÊS	ESPAÑHOL	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ENSINO RELIGIOSO	INFORMÁTICA	ED. FÍSICA	SUPERVISOR	C/H SEMANAL
1	Aroazes	X	X		X	X	X	X	X		X	X	X			X	40
2	Cajazeiras	X	X		X	X	X	X	X	X	X					X	40
3	Colônia do Piauí	X			X	X	X	X			X	X					40
4	Cristino Castro	X	X		X	X	X	X	X		X	X				X	40
5	Eliseu Martins	X		X	X	X	X	X	X			X				X	40
6	Miguel Alves	X			X	X	X	X			X	X					40
7	Oeiras / Caldeirões	X	X		X	X	X	X	X		X	X				X	40
8	Paes Landim	X	X		X	X	X	X	X		X	X				X	40
9	Pedro II	X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X		40
10	Santa Cruz do Piauí	X	X		X	X	X	X	X		X	X				X	40
11	São João da Varjota	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X				X	40
12	São João do Arraial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			40
13	São Lourenço	X	X		X	X	X	X			X	X		X		X	40
14	São Pedro	X	X		X	X	X	X	X		X					X	40
15	Sto. Inácio do Piauí	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X				X	40
16	Teresina	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X				X	40

Anexo III: DESCRIÇÃO DOS CARGOS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

Cargo	Qualificação escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Supervisor	Curso Superior em Pedagogia e Normal Superior

Cargo	Qualificação escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Professor	
Português	Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.
Inglês	Curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa.
Espanhol	Curso de Licenciatura Plena em Língua Espanhol.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Biologia
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química.
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física.
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia
História	Curso de Licenciatura Plena em História
Ensino Religioso	Curso de Licenciatura Plena em Teologia Curso de Licenciatura Plena em Ciência da Religião
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física
Informática	Curso de Licenciatura Plena em Computação

Anexo IV: FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO.

INSCRIÇÃO Nº.: _____ (Espaço reservado para a Comissão)

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO COMPLETO _____

BAIRRO _____

MUNICÍPIO _____

CEP _____

E-MAIL PESSOAL: _____

FONE(S): _____

CELULAR () _____ FIXO () _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF _____

CPF _____

CARGO: () SUPERVISOR () PROFESSOR

COMPONENTE CURRICULAR / CARGO QUE CONCORRE: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.

ESPECIFIQUE: _____

_____, _____ / _____ / 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deve ser enviada para o endereço informado abaixo, juntamente com os seguintes documentos:

- Currículo comprovado (modelo anexo VIII);
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (modelo anexo V);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2 deste edital.

Secretaria Estadual de Educação e Cultura, Av. Pedro Freitas, S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900, Sala da Informática – 2º Andar A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

**Anexo V: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____

(nome completo), portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo de professor no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

_____, _____ / _____ / 2015 (Local e data)

Assinatura do candidato

Anexo VI: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EU, _____, CPF DE Nº _____, VENHO REQUERER A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE SUPERVISOR E PROFESSORES TEMPORÁRIOS DAS ESCOLAS FAMILÍAS AGRÍCOLAS NO COMPONENTE CURRICULAR / CARGO _____, CONCORRENDO PARA O MUNICÍPIO DE _____, DE ACORDO COM O ÍTEM 2.6. DESTA EDITAL.

**DADOS REFERENTES AO CADASTRO ÚNICO DO REQUERENTE
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NIS	UF	DATA DO NASCIMENTO	NOME DA MÃE
		/ /	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único;
 - Cópia legível de documento de identidade válido.
- "É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital."

_____, _____ / PI, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Requerente



Anexo VII: TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar.	15	15
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar.	10	10
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, ata de defesa.	3,5	7
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	5	5
Curso Técnico de Nível Médio no curso de concorrência	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, ou Certificado/Declaração de conclusão e acompanhamento do Histórico Escolar.	3	3
SUBTOTAL DE PONTOS		40	
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na educação básica ou superior.	Declaração, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contato de trabalho.	3	09
Exercício em docência de educação básica que adote o Regime da Pedagogia da Alternância	Declaração, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho	3	09
Consultoria em projetos de assessoria técnica para alunos ingressos e egressos dos cursos técnicos da Rede Pública de Ensino, agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	Declaração do órgão gestor da referida consultoria.	3	09
Experiência em Gestão Escolar	Declaração do órgão gestor	2	06
SUBTOTAL DE PONTOS			33
3.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	03

Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	2	06
Curso de formação continuada acima de 120 h até 360 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	3	09
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	3	09
SUBTOTAL DE PONTOS	35		27
TOTAL GERAL DE PONTOS	100		100

Anexo VIII – MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS	
1.1. Data de Nascimento:	
1.2. RG: Órgão expedidor: Data de Exp.:	
1.3. CPF:	
1.4. E-mail:	
1.5. Telefones para contato:	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
2.1. Doutorado	
Nome do curso:	Instituição:
2.2. Mestrado	
Nome do curso:	Instituição:
2.3. Especialização	
Nome do curso:	Instituição:
2.4. Graduação	
Nome do curso:	Instituição:
2.5. Curso Técnico de Nível Médio:	
Nome do curso:	Instituição:
3. Experiência Profissional Por Ano	
4. Atividades complementares	

_____(PI), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:

NOME: _____

CARGO: () SUPERVISOR

() PROFESSOR

COMPONENTE CURRICULAR / CARGO: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

CPF: _____ TELEFONE FIXO: () _____

CELULAR: () _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

_____, (PI) ____ / ____ / 2015

Assinatura do candidato

Anexo X: RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar, organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”.

SUPERVISOR

A supervisão da escola é exercida por um profissional, legalmente habilitado para o exercício da função, com as seguintes atribuições:

Preparar e enviar a SEDUC todas as informações solicitadas, bem como, orientar o corpo docente da escola nos planejamentos, projetos e qualquer outra atividade relacionada à supervisora pedagógica; acompanhar e analisar juntamente com o professor os resultados de rendimento escolar; participar de atividades desenvolvidas pela instituição que visem à integração da escola/aluno/comunidade; dinamizar o currículo juntamente com o pessoal docente no processo de ajustamento e articulação do trabalho escolar ao meio social do qual o aluno está inserido; formar grupos com os professores viabilizando técnicos e métodos pedagógicos a serem utilizados no processo educacional; estabelecer prazos para entrega de fichas de rendimento escolar e diário de classe; participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento da escola e zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente.

É de responsabilidade da supervisão escolar, juntamente com a direção da Unidade Escolar, auxiliar na lotação de todo o pessoal docente e remoção necessária para o bom funcionamento deste estabelecimento de ensino.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO	Merlong Solano Nogueira
SECRETARIA DA FAZENDA	Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Helder Sousa Jacobina (interino)
SECRETARIA DA SAÚDE	Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Eugênia Nogueira do R. M. Villa (interina)
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Francisco José Alves da Silva
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Christianne de Sousa Leandro Melo
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Robério Aslay de Araújo Barros (interino)
SECRETARIA DAS CIDADES	Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	Francisco das Chagas de Sousa (interino)
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	Anderson Samir da Silva Nascimento (interino)
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Francisco Kennedy Feitosa (interino)
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Deusval Lacerda de Moraes (interino)
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	Guilhermano Pires Ferreira Correa
SECRETARIA DO TURISMO	Flávio Rodrigues Nogueira
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Raimundo Coelho de Oliveira Filho (interino)
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	Alexandre José da Silveira Neto (interino)
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	Plínio Clerton Filho
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	Darcy Siqueira Albuquerque Júnior
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS



**SE SEU CASO É BEBER
O PROBLEMA É SEU.**

**SE SEU CASO É PARAR DE BEBER
O PROBLEMA É NOSSO.**

**ALCOOLISMO É DOENÇA
AFIRMA A ORGANIZAÇÃO
MUNDIAL DE SAÚDE**

ESL - ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS
RUA BARROSO, Nº 450 - CENTRO/SUL
www.aapiauí.org.br
FONE: (86) 3221-8112 - CAIXA POSTAL 267
TERESINA - PIAUÍ